



Publicado no Jornal "O Paraná" em 13/07/2002

DECRETO N.º 1.678/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.10.000.00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
08.02– Departamento de Fomento Agropecuario
020.601,0158.2068 – Programa Apoio Pequenos Produtores Rurais
3000000000–00 – Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390300000-00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
08.04– Departamento de Fomento a Industria e Comercio
022.661.0177.2078 – Programa incentivo as Empresas Industriais
4000000000–00 – Despesas Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 – Aplicações Diretas
4490510000-00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 11 de julho de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças